



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 02/2020**

**Estabelece os procedimentos para o encaminhamento dos diários e provas finais, em formato digital, dos Cursos de Graduação da UEFS.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para o encaminhamento de diários e provas finais, em formato digital, dos Departamentos para a Divisão de Assuntos Acadêmicos, estabelece que:

1. O docente responsável pelo componente curricular deverá publicar os resultados finais e fechar o diário eletrônico, de acordo com a data definida em Calendário Universitário.
2. O docente deverá imprimir o diário eletrônico, assinar e escanear em formato PDF. Deve digitalizar também as provas finais, em formato PDF, quando houver.
3. O docente responsável pelo componente curricular deverá enviar para secretaria do Departamento, via email, os diários e as provas finais, identificados pelo código do componente, nome do componente e semestre, anexando também o formulário disponível no Anexo I, preenchido.
4. O Departamento deverá manter as provas finais armazenadas *em arquivo digital* por um período de 25 (vinte e cinco) dias úteis.
5. O Departamento deverá renomear os diários recebidos dos professores, seguindo o modelo de nomenclatura definido no Anexo IV, organizando-os em um único arquivo digital zipado, preencher o formulário disponível no Anexo II, e encaminhar ambos à Divisão de Assuntos Acadêmicos, através de um único processo SEI, com atesto da autenticidade do documento em forma de despacho assinado pela Direção do Departamento.
6. O Departamento deverá renomear os arquivos de provas finais recebidos dos professores, seguindo o modelo de nomenclatura definido no Anexo V, organizando-os em um único arquivo digital zipado, preencher o formulário disponível no Anexo III, e encaminhar ambos à Divisão de Assuntos Acadêmicos, através de um único processo SEI, com atesto da autenticidade do documento em forma de despacho assinado pela Direção do Departamento.

7. Não serão aceitos encaminhamentos de diários e provas finais fora dos padrões estabelecidos por esta Instrução Normativa.
8. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de novembro de 2020.



**Fabiana Cristina Bertoni**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N°02/2020****ANEXO I**  
**PROVAS FINAIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES</b>
<b>PROFESSOR</b>			

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N°02/2020****ANEXO II**  
**ARQUIVO DIÁRIO DE CLASSE**

UEFS						NUMERAÇÃO:					
GRADUAÇÃO											
DIÁRIOS DE CLASSE											
SEI						DEPARTAMENTO			SEMESTRE		
N°	COD	T	N°	COD	T	N°	COD	T	N°	CO D	T
1			34			67			100		
2			35			68			101		
3			36			69			102		
4			37			70			103		
5			38			71			104		
6			39			72			105		
7			40			73			106		
8			41			74			107		
9			42			75			108		
10			43			76			109		
11			44			77			110		
12			45			78			111		
13			46			79			112		
14			47			80			113		
15			48			81			114		
16			49			82			115		
17			50			83			116		
18			51			84			117		
19			52			85			118		
20			53			86			119		
21			54			87			120		
22			55			88			121		
23			56			89			122		
24			57			90			123		
25			58			91			124		
26			59			92			125		
27			60			93			126		
28			61			94			127		
29			62			95			128		
30			63			96			129		
31			64			97			130		
32			65			98			131		
33			66			99			144		

**COD=CÓDIGO DA DISCIPLINA T= TURMA**

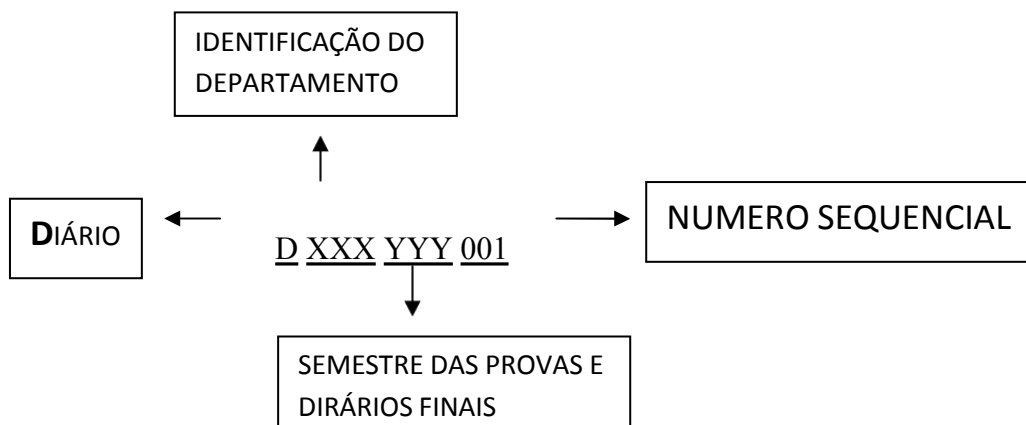
**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N°02/2020****ANEXO III**  
**ARQUIVO PROVAS FINAIS**

UEFS						NUMERAÇÃO:					
GRADUAÇÃO											
PROVAS FINAIS											
SEI						DEPARTAMENTO			SEMESTRE		
Nº	COD	T	Nº	COD	T	Nº	COD	T	Nº	CO D	T
1			34			67			100		
2			35			68			101		
3			36			69			102		
4			37			70			103		
5			38			71			104		
6			39			72			105		
7			40			73			106		
8			41			74			107		
9			42			75			108		
10			43			76			109		
11			44			77			110		
12			45			78			111		
13			46			79			112		
14			47			80			113		
15			48			81			114		
16			49			82			115		
17			50			83			116		
18			51			84			117		
19			52			85			118		
20			53			86			119		
21			54			87			120		
22			55			88			121		
23			56			89			122		
24			57			90			123		
25			58			91			124		
26			59			92			125		
27			60			93			126		
28			61			94			127		
29			62			95			128		
30			63			96			129		
31			64			97			130		
32			65			98			131		
33			66			99			144		

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N°02/2020**

**ANEXO IV**

**DIÁRIOS**



EX: D EXA 171 001 → **DEXA171001**

D LA 171 001 → **DLA171001**

D CHF 171 001 → **DCHF171001**

D CIS 171 001 → **DCIS171001**

D BIO 171 001 → **DBIO171001**

D FIS 171 001 → **DFIS171001**

D TEC 171 001 → **DTEC171001**

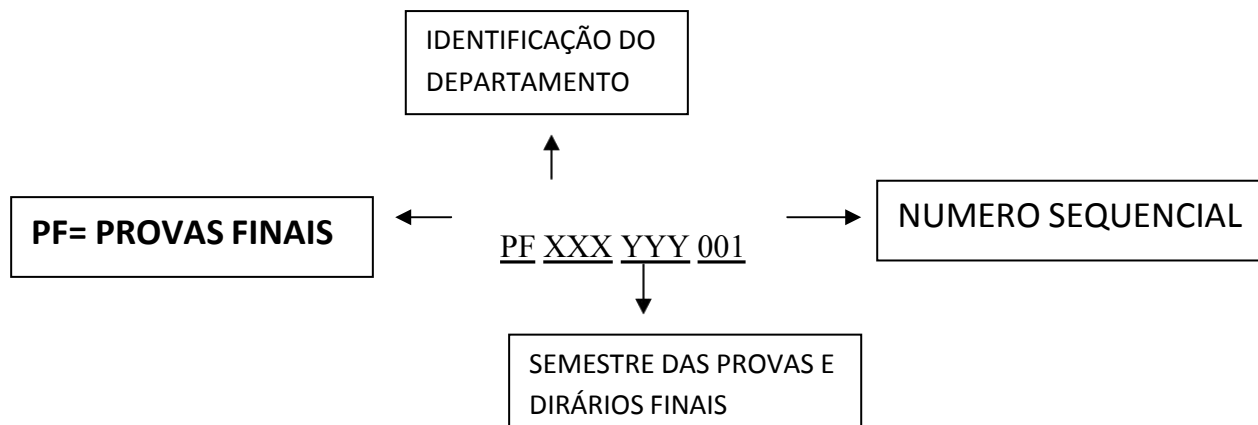
D SAU 171 001 → **DSAU171001**

D EDU171 001 → **DEDU171001**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N°02/2020**

**ANEXO V**

**PROVAS FINAIS**



EX: PF EXA 171 001 → **PFEXA171001**

PF LA 171 001 → **PFLA171001**

PF CHF 171 001 → **PFCHEF171001**

PF CIS 171 001 → **PFCIS171001**

PF BIO 171 001 → **PFBIO171001**

PF FIS 171 001 → **PFFIS171001**

PF TEC 171 001 → **PFTEC171001**

PF SAU 171 001 → **PFSAU171001**

PF EDU171 001 → **PFEDU171001**

→